

DECRETO Nº 63 de 15 de Outubro de 1972

Suplementa dotação Orçamentária no
Valor de R\$ 16.800,00 (desesseis mil e
oitocentos cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei orçamentária nº 55 de 30 de Setembro
de 1971, em seu Art. 4º Inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 16.800,00 (desesseis mil e oitocentos cruzeiros), para reforço
das seguintes dotações:

SERVICO DE OBRAS E VIACÃO

3.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 -Obras Publicas
4.1.1.2-Execução de Obras. R\$ 15.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.4.0-Material Permanente. R\$ 1.800,00

T O T A L 16.800,00

Art. 2º- Os recursos NECESSÁRIOS a execução deste Decreto
decorrerão de recursos oriundos do saldo verificado nos Balanço Pa-
trimonial, no dia 31 de Dezembro de 1971

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revigadas as disposições em contrário .

MONTADAS , 15 de Outubro de 1972

N Luiz Avelino Gomes
LUIZ AVELINO GOMES
PREFEITO